



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br - Fone (38) 3563-1216 / 1126

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRO REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA - CISALP.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ - MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.086/0001-98, com sede à Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG, CEP. 38.790-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Magella Lucas de Carvalho, [REDACTED],

[REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**, consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.319.394/0001-70, com sede na Rua Juquinha Souto, nº 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP 38.720-000, neste ato por seu Representante Legal, Exmo. Prefeito Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, [REDACTED]

[REDACTED] de conformidade com seus estatutos, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Lei Orgânica do Município, a Lei 8.080/90, o art. 3º, § 3º da Lei 8.142/90, a Lei 11.107/05 e o Decreto Federal 6.017/07, o Contrato de Consórcio Público constituidor do CISALP e a Resoluções SES/MG nº 8.888/23 e nº 8.914/23, além das demais disposições gerais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando que a licitação é **DISPENSADA**, nos termos do art. 2º, § 1º, III da Lei 11.107/05 c/c art. 18 do Decreto Federal 6.017/07 c/c inciso XI, art. 75, Lei Federal 14.133/21, as partes acima identificadas celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Processo Licitatório nº 050/2025, Dispensa de Licitação nº 015/2025, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

A necessidade continua dos serviços prestados pelo Consórcio, pois são essenciais para atender a demanda dos serviços de saúde do Município;

Que a interrupção dos serviços prestados pelo consórcio, causaria prejuízos nos serviços de saúde oferecidos a população;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato até 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução dos serviços, objeto do Contrato e Termo aditivo, o valor total de R\$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta reais), conforme especificado abaixo:

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
01	Locação temporária de Veículo do tipo Furgão adaptado para realização de vacinação	Diária	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

	extramuro, seguro, ar condicionado, para execução do Projeto "Vacimóvel". Taxa de administração: Valor por diária.				
02	Locação temporária de Veículo do tipo Furgão, adaptado para realização de vacinação extramuro, seguro, ar condicionado, para execução do Projeto "Vacimóvel". KM rodado.	KM	2.700	R\$ 1,50	R\$ 4.050,00
03	Prestação de Serviços de Limpeza Terminal/Geral do Veículo tipo Furgão, no final da locação temporária, seguindo as normas da Vigilância Sanitária.	Serviço	08	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
Valor Total R\$ 8.650,00					

2.2. Os recursos financeiros serão suportados pelos créditos da dotação orçamentária para o exercício de 2026 nº: Secretaria Municipal de Saúde 021110.10.302.0583.2.0437.3.3.93.39.0000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Gonçalo do Abaeté/MG, 30 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ

Fabiano Magela Lucas de Carvalho

Prefeito Municipal

Contratante

FERNANDO
BRENO
VALADARES
VIEIRA:090207926

Assinado digitalmente por FERNANDO
BRENO VALADARES
VIEIRA:090207926
ID: C=BR, O=D, CN=QUAC SOLUTI
Múltipla v3, OU=37787892000171, OU=
FERNANDO BRENO VALADARES
VIEIRA:090207926
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.30

36

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRO REGIÃO DO
ALTO PARANAÍBA – CISALP**

CNPJ: 02.319.394/0001-70

Contratado

Testemunhas:

CPF: 

CPF: 